



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.020, DE 2019

(Da Sra. Rejane Dias)

Destina 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para as mulheres acima de 40(quarenta) anos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-2525/2011.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina que 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos pelos órgãos da Administração pública direta e indireta da União, Estados, Distritos Federal e Municípios, das Autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas deverão ser preenchidas por mulheres com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desemprego no Brasil tem idade e gênero. Segundo os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a partir da Pesquisa de Amostra de Domicílios (PNAD), de 2018 o Brasil contava com 13 milhões de desempregados. Desse total 51% (cinquenta e um por cento) são mulheres, no entanto não reflete exatamente a quantidade de pessoas que estão trabalhando, já que as mulheres ainda não foram completamente integradas ao mercado de trabalho na maior parte do País.

De acordo com o levantamento, apesar de representar 52,4% da população em idade de trabalhar, o grupo feminino responde por 45,6% do nível de ocupação, enquanto os homens, 64,3%. Em regiões como o Norte, a taxa para ocupação, a população masculina sobe para 60,2%, o que representa uma diferença de quase 23 pontos percentuais.

A situação de desemprego é complicada, difícil e desmotivadora em qualquer idade. A desmotivação se pode aplicar a um desejo de mudança na vida profissional, mudar ou conseguir um novo emprego depois dos 40 (quarenta) anos pode parecer case impossível, principalmente para as mulheres. O preconceito é enorme!

Entendo que temos excelentes profissionais acima dos 40 (quarenta) anos desempregados, são pessoas com qualificação profissionais, habilidades, conhecimentos e competência além da experiência profissional.

É sempre tempo para recomeçar, muitas mulheres são mães, começaram cedo no trabalho, precisam cuidar da casa, dos filhos, do trabalho e ainda estudarem em um concurso público para terem a tão sonhada estabilidade financeira.

Infelizmente é uma triste realidade e precisamos igualar os direitos das mulheres sem nenhuma discriminação e preconceitos. Entendemos que Estado deve permitir que as mulheres com idade igual ou superior a quarenta anos possam ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais, inclusive com distribuição em um número razoável de vagas.

Diante o exposto conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

Deputada REJANE DIAS

FIM DO DOCUMENTO
